

# MATRICULAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO 1.º ANO DO 1.º CICLO

---

## ANO LETIVO 2017/2018

### 1 | Período de Matrículas

As matrículas para o pré-escolar e 1º Ano do 1º ciclo decorrem de **15 de abril a 15 de junho** de 2017.

A matrícula deverá ser efetuada:

- por **via eletrónica** (internet), na aplicação informática disponível no Portal das Escolas ([www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt)), com recurso à autenticação através do cartão de cidadão (é necessário ter um leitor de cartão do cidadão)
- **presencialmente**, na secretaria da sede deste agrupamento (Escola Secundária de Ponte da Barca) no horário de expediente.

### 2 | Documentos a apresentar

- a) Cartão de Cidadão do aluno (ou cédula pessoal). No caso de não ter Cartão de Cidadão, trazer Número de Identificação Fiscal (NIF) e Número de Segurança Social (NISS).
- b) Cartão de Utente do aluno (no caso de não ter cartão de cidadão).
- c) Boletim de Vacinas do aluno devidamente atualizado.
- d) Fotocópia do comprovativo de residência (domicílio fiscal - IRS) ou do local de trabalho do Encarregado de Educação.
- e) Cartão de Cidadão dos Pais/Encarregado de Educação, ou outro documento de identificação e número de contribuinte (NIF).
- f) Duas fotografias tipo passe com nome do aluno no verso.

#### NOTA

Para além dos documentos acima referidos, é necessário apresentar:

- Declaração Médica, passada pelo médico de família ou médico particular (1.º Ciclo);
- Declaração de IRS bem como declaração emitida pela entidade patronal com o horário laboral dos pais apenas nos casos em que se pretenda que a criança usufrua das AAAF – Atividades de Animação e Apoio à Família (Pré-Escolar);
- Impresso para inscrição nas AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular/serviço de refeições;
- Documento de regulação de poder paternal se aplicável (pais separados)

Os impressos podem ser descarregados na página do agrupamento ([www.avepb.pt](http://www.avepb.pt)) e/ou adquiridos na Papelaria da Escola Secundária de Ponte da Barca, no horário de expediente.

No boletim de inscrição/matricula é obrigatória a indicação de 5 estabelecimentos de ensino por ordem de preferência.

### 3 | Situações específicas

- Em situações absolutamente excecionais, os pais do aluno poderão delegar noutra pessoa as funções de Encarregado de Educação, apresentando para tal uma declaração, preenchida e assinada por todos (Pais e Enc. Educação), com delegação no novo Encarregado de Educação. (documentos a adquirir no Agrupamento).
- Caso o Encarregado de Educação não resida, mas tenha atividade profissional na área de influência da Escola, deve apresentar declaração passada e autenticada pela Entidade Patronal.
- No caso de Adiamento ou Antecipação de Matrícula devem os Encarregados de Educação dirigir-se aos Serviços Administrativos, até ao início do mês de maio.
- Os alunos com Necessidades Educativas Especiais devem apresentar relatórios médicos comprovativos da situação.

### 4 | Ação Social Escolar

Os alunos que pretendam candidatar-se ao Subsídio de Ação Social Escolar (subsídios de livros, material escolar, almoço), devem entregar, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, a cópia da declaração da Segurança Social com escalão de abono de família atribuído.

A não entrega dos documentos dentro dos prazos exclui os alunos do direito aos auxílios económicos.

### 5 | Validação

A matrícula só será considerada válida mediante a apresentação de todos os documentos indicados.

Ponte da Barca, 15 de abril de 2017

O Diretor,



Carlos Alberto Martins de Sousa Louro